

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 116, DE 2005,

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

Autor: Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul

Relator: Deputado Pastor Reinaldo

I - RELATÓRIO

O Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul – CONDESESUL apresenta sugestão de projeto de lei definindo os crimes de responsabilidade e regulando o respectivo processo de julgamento.

II - VOTO DO RELATOR

A presente sugestão trata da mesma matéria do PL 494, de 1991, apensado ao PL 6.125, de 1990, atualmente na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Ao PL 6.125, de 2005, estão apensados mais os seguintes: 6063/1990, 326/1991, 3400/1992, 15/1993, 2002/1999.

A quantidade de projetos em tramitação na Casa demonstra a conveniência e a relevância do tema, no entanto, deve se envidar todos os esforços para agilizar o andamento dos processos mencionados, razão pela qual há de se rejeitar a presente.

Ante o exposto, embora conveniente, voto pela rejeição da Sugestão 116, de 2005, por motivo de oportunidade.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado Pastor Reinaldo
Relator